

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.303/2024

DECRETO Nº 2.303/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 299.653,78 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
26.846.0012.2012		SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	782	R\$ 794,90
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	900	R\$ 10.000,00
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS		
3.3.90.30	129	Material de Consumo	768	R\$ 8.713,98
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2076		INC PRIMA DA INFÂNCIA CC 19822-6		
3.3.90.39	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	R\$ 9.144,90
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30	187	Material de Consumo	103	R\$ 60.000,00
09.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.366.0006.2021		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES		
3.3.90.30	203	Material de Consumo	103	R\$ 40.000,00
12.367.0006.2023		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30	213	Material de Consumo	103	R\$ 20.000,00
09.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	222	Material de Consumo	103	R\$ 22.000,00
09.005		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900	R\$ 20.000,00
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900	R\$ 19.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	01065	R\$ 20.000,00
15.452.0005.2032		MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30	301	Material de Consumo	511	R\$ 31.000,00
3.3.90.39	302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 9.000,00
25.752.0005.2033		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30	312	Material de Consumo	507	R\$ 20.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	322	Material de Consumo	900	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 299.653,78

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		
04.001		DIVISÃO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA ACESSORIA JURIDICA		
3.3.90.39	40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900	R\$ 10.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		
05.001		DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.3.90.30	49	Material de Consumo	900	R\$ 20.000,00
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS		
3.1.90.11	127	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	768	R\$ 1.000,00
3.1.90.13	128	Obrigações Patronais	768	R\$ 220,00
3.3.90.39	131	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	R\$ 7.493,98
08.244.0008.2052		PROGRAMA NOVA CASA		
3.3.90.32	137	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900	R\$ 9.000,00
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2056		MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11	148	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900	R\$ 9.700,00
3.1.90.13	149	Obrigações Patronais	900	R\$ 700,00
3.3.90.30	150	Material de Consumo	782	R\$ 794,90
3.3.90.46	154	Auxílio-Alimentação	900	R\$ 1.300,00
08.243.0008.2076		INC PRIMA DA INFÂNCIA CC 19822-6		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	143	R\$ 9.144,90
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2057		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.3.90.32	158	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900	R\$ 1.300,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R\$ 110.000,00
3.1.90.11	185	Obrigações Patronais	103	R\$ 32.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.39	310	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01065	R\$ 20.000,00
15.452.0005.2032		MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11	299	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	R\$ 31.000,00
3.1.90.13	300	Obrigações Patronais	511	R\$ 9.000,00

28.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
33.90.39	313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	R\$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO -----				R\$ 299.653,78

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:35E37864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>